

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1385

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos</b>		
01- Divisão de Viação		
26- Transporte		
782- Transporte Rodoviário		
0005 - Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2014- Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 88	1000	R\$ 50.000,00
<b>06- Departamento de Educação e Cultura</b>		
02- Div. de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2020- Manut. Ensino Fundamental- Demais Recursos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 124	1104	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terceiros- P. Física-127	1104	R\$ 30.000,00

## 08- Departamento de Saúde

01- Divisão de Saúde		
10- Saúde		
301- Atenção Básica		
0020- Atenção Médica Hospitalar e Ambulatorial		
2033- Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 184	1303	R\$ 60.000,00

## 09 – Departamento de Assistência Social

01- Divisão de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0024- Assistência Social Geral		
2042- Fundo Municipal de Assistência Social		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica-240	1000	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos</b>		
01- Divisão de Viação		
26- Transporte		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

782- Transporte Rodoviário  
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral  
2014- Manutenção dos Trabalhos Rodoviários  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica- 92                      1000                      R\$ 80.000,00

## 06- Departamento de Educação e Cultura

02- Div. de Ensino Fundamental- Demais Recursos  
12- Educação  
361- Ensino Fundamental  
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral  
2020- Manut. Ensino Fundamental- Demais Recursos  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 124                      1103                      R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica- 129                      1103                      R\$ 30.000,00

## 08- Departamento de Saúde

01 – Divisão de Saúde  
10- Saúde  
301- Atenção Básica  
0020- Atenção Médica, Hospitalar e Ambulatorial  
2033- Fundo Municipal de Saúde  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- 179                      1303                      R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2005.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

06/06/2005

MARCOS ROQUE MONTEIRO  
Prefeito Municipal em exercício